



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 27 /10

**Processo Administrativo:** nº 07/10/26.296

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Convite nº 81/07

**Termo de Carta-Contrato nº** 52/07

**Termo de Aditamento de Carta-Contrato nº** 22/08 e 19/09

**Objeto:** Serviços de manutenção corretiva em equipamentos de lavanderia, refrigeração e de cozinha.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ E. RIOS LOPES CAMPINAS – ME.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/10.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 097200.09721.08.243.1009.4188.091033.339039.0101510000; e 097200.09721.08.243.1009.4188.091033.339030.0101510.000, conforme fls. 523 do Processo.

## QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de outubro de 2010.

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

## **JOSÉ E. RIOS LOPES CAMPINAS – ME**

Representante Legal: José Edvaldo Rios Lopes

RG nº 21.122.903

CPF nº 461.055.221-34